

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
EDITAIS.....	1
CMCN.....	1
CONTRATOS.....	3
LICITAÇÕES.....	5
MEIO AMBIENTE.....	5
FINAIS.....	9
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....	9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 012/2024

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – “Pró-Gestão RPPS”;

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica designada a servidora Viviane Oliveira Sanches Raimundo RG nº 44.349.462-9, nomeada pela Portaria do Executivo nº 17.180 de 03 de agosto de 2023 para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto Nicolau Leme, até 31 de dezembro de 2024, desempenhar as seguintes atribuições:

- I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
- II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- V. liberar arquivos de pagamentos;
- VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do *caput* deste artigo serão realizadas mediante a autorização e a assinatura eletrônica do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 3º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- SP, aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Administrativa/Financeira

EDITAIS

CMCN

EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CMCN BIÊNIO – 2024-2026

O Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN de São João da Boa Vista, órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.933, de 17 de novembro de 2021, convida a Sociedade Civil para participar do processo de preenchimento de vagas dos Representantes da Sociedade Civil para a GESTÃO 2024/2026. Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital, bem como seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Comunidade Negra de São João da Boa Vista, biênio 2024-2026 ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, às 16 horas Teatro da Estação das Artes João Roberto Simões, situado na Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, São João da Boa Vista – SP.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para titulares e 06 (seis) vagas para suplentes para representantes indicados pelas

entidades da Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 6º, inciso II Lei Municipal nº 4.933 de 17 de novembro de 2021.

1.3 - O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CMCN de que trata este Edital é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.4 - A publicação do presente edital será feita no Jornal Oficial da Prefeitura de São João da Boa Vista – SP.

1.5 - As representantes de entidades civis eleitas exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

2 – DA FINALIDADE DO CMCN

2.1 – O Conselho Municipal da Comunidade Negra tem por objetivo propor, contribuir na normatização e acompanhar e fiscalizar políticas públicas relativas aos direitos das pessoas negras no Município de São João da Boa Vista.

3 – DAS VAGAS DO CMCN

3.1 – O Conselho Municipal da Comunidade Negra é composto por 12 (doze) membros, sendo 06 (seis) membros representantes do Poder Público e 06 (seis) da Sociedade Civil.

3.2 – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal da Comunidade Negra na qualidade de representantes da sociedade civil:

I – Representantes da Sociedade Civil, a seguir especificados:

- a) 06 (seis) titulares representantes da sociedade civil.
- b) 06 (seis) suplentes representantes da sociedade civil

§ 1º. Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em foro próprio, sob forma de assembleia geral, coordenada pela Sociedade Civil, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da Sociedade Civil por entidades não governamentais.

4 – DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO

4.1 - Poderão participar como candidatas(as), representantes maiores de dezoito anos, preferencialmente negros e negras, de organizações não governamentais com tradição na defesa dos direitos da comunidade negra e no combate ao racismo ou voltadas às religiões de matriz africana e cultura afro-brasileira, com representação no município de São João da Boa Vista e com atividades comprovadas e/ou reconhecidas pelas entidades do movimento negro cadastradas no Conselho

4.2 - Os candidatos(as) deverão ter idoneidade moral e ter disponibilidade de tempo para o bom desempenho da função.

4.3 - As inscrições deverão ser realizadas até o dia **01 de abril de 2024**, pelo e-mail cmcn@saojoao.sp.gov.br, através do Requerimento de Inscrição, conforme Anexo I.

4.4 - Poderão ser solicitados outros documentos comprobatórios que se fizerem necessários, respeitados os limites da razoabilidade.

4.5 - Após o encerramento do período de inscrição, os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão divulgadas por meio de publicação no Jornal Oficial

5 – DAS ELEIÇÕES.

5.1 – O processo eletivo será coordenado pela Sociedade Civil, para o desenvolvimento e realização da eleição;

5.2 – No caso de não haver número de pessoas para pleito eletivo, serão apresentados os currículos das pessoas interessadas em participar para aprovação pelo colegiado.

5.3 – O processo de escolha das 12 (doze) vagas das representantes da sociedade civil, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, conforme disposto no item 3, dar-se á por meio de votação dos conselheiros titulares, com direito a 3 (três) votos por

conselheiro presente, através de cédula eleitoral, conforme a vaga pretendida.

5.4 – Os 06 (seis) candidatos com maior número de votos por representatividade serão Conselheiros Titulares e segundas mais votadas, as suplentes:

5.5 – No caso de empate será considerada eleita a candidata com idade mais elevada.

6 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

6.1 – As impugnações de candidatura serão encaminhadas ao Departamento de Assistência Social, até a data de 03 (três) dias úteis da publicação, por escrito, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação completa da impugnante e da impugnada, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

6.2 – Das decisões referentes às impugnações caberá recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.3 – Para fins de ciência das decisões serão consideradas as notificações entregues nos endereços declinados nas impugnações ou recursos, sendo consideradas ciente após a publicação no Jornal Oficial de São João da Boa Vista – SP.

7 – DA POSSE E NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS.

7.1 – Após a eleição dos representantes, os nomes dos conselheiros eleitos serão remetidos pelo Departamento de Assistência Social ao Chefe do Executivo para a publicação de portaria de nomeação.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho, mediante aplicação da Legislação específica e subsidiariamente Legislação Federal, Estadual e Eleitoral no que couber.

São João da Boa Vista, 04 de março de 2024.

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO(A)

Ao Conselho Municipal da Comunidade Negra - CMCN, Venho pelo presente requerer INSCRIÇÃO para preenchimento de vagas no **Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN, Gestão 2024/2026.**

Nome da Instituição: _____

Nome: _____

Nome Social: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Breve Histórico do(a) candidato(a):

Responsabilizo-me pela veracidade das informações constantes neste requerimento.

Assinatura do candidato(a)

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 002/24

Contratada: RAZI MOTORS CENTRO TÉCNICO DE REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores leves, utilitários e pesados da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. – PE 118/23

Assinatura: 19/02/2024

Prazo: 19/02/2024 A 18/02/2025

Valor: R\$ 2.284.794,72

Contrato n.º: 018/24

Contratada: SERCOP – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção, plantio e reflorestamento de áreas verdes, áreas de lazer, áreas de preservação permanentes, córregos e outras a serem determinadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, com disponibilização de mão de obra. – PE 139/23

Assinatura: 23/02/2024

Prazo: 12/04/2024 A 11/04/2025

Valor: R\$ 311.880,00

Contrato n.º: 022/24

Contratada: A. MARCOS L. DO PRADO

Objeto: Prestação de serviço em residência terapêutica em regime de internação por ordem judicial, para paciente do sexo masculino, que necessita de tratamento de Transtorno do Espectro do Autismo (nível 3 de suporte), com Deficiência Intelectual grave (DI) e ausência de linguagem funcional, usuário da rede pública de saúde do município. – PAD 1939/24

Assinatura: 23/02/2024

Prazo: 09/02/2024 A 08/08/2024

Valor: R\$ 78.000,00

Contrato de Gestão n.º: 025/24

Contratada: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IGPP

Objeto: Celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento dos seguintes serviços do município de São João da Boa Vista – SP: UPA – Unidade de Pronto Atendimento, dos Serviços de Saúde Mental sendo o CAPS-II – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e outras Drogas, CAPS-I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil e E-MAESM – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental, Unidades de Atenção Primária sendo eles do modelo de estratégias de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde, Serviços de Especialidades sendo o CEM – Centro de Especialidades Médicas, CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, SAE – Serviço de Atendimento Especializado, SAD

– Serviço de Atendimento Domiciliar e FARMASUS – Serviço de Assistência Farmacêutica. – CH 007/23

Assinatura: 21/02/2024

Prazo: 01/03/2024 A 28/02/2025

Valor: R\$ 40.780.291,40

Contrato n.º: 027/24

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E REGIÃO – APROSÃ

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para cumprimento do cardápio da alimentação escolar. – CH 011/23

Assinatura: 26/02/2024

Prazo: 26/02/2024 A 25/02/2025

Valor: R\$ 1.279.872,02

Contrato n.º: 032/24

Contratada: URBSAN LOGÍSTICA AMBIENTAL SA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do município de São João da Boa Vista, de acordo com as determinações do edital, seus anexos, da legislação ambiental vigente e das determinações do órgão ambiental fiscalizador, em sendo os serviços: compreendendo a coleta manual de resíduos sólidos urbanos e sistemas complementares de limpeza urbana, com varrição manual de vias, logradouros públicos e varrição manual de áreas e adjacências de feiras livres. – PAD 3612/24

Assinatura: 27/02/2024

Prazo: 27/02/2024 A 26/08/2024

Valor: R\$ 3.736.908,66

ADITIVOS

Contrato n.º: 037/22 TA 02/24

Contratada: CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 037/22, referente a aquisição de materiais de laboratório, com entrega parcelada, bem como fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 16/02/2024

Prazo: 16/02/2024 A 15/02/2025

Valor: R\$ 662.140,50

Contrato n.º: 039/16 TA 08/24

Contratada: MANOELINA MARTINS QUINTIERI

Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº 039/16, referente à locação de imóvel destinada a abrigar a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania – Diretoria Regional de Atenção ao Egresso e Família – Região Central – CAEF São João da Boa Vista (Penas Alternativas).

Aditamento: prazo e reajuste de valor

Assinatura: 20/02/2024

Prazo: 22/02/2024 A 21/02/2025

Valor: R\$ 21.625,08

Contrato n.º: 038/22 TA 02/24

Contratada: DDHIG DESINTUPIDORA, DEDETIZADORA E HIGIENIZADORA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 038/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sanitários químicos.

Aditamento: prazo e redução de valor

Assinatura: 20/02/2024

Prazo: 21/02/2024 A 20/02/2025
Valor: R\$ 127.800,00

Contrato n.º: 166/22 TA 02/24
Contratada: C.S.B. PROMOÇÕES LTDA – ME
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 166/22, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, sonoplastia, projeção e iluminação em eventos do Departamento Municipal de Educação.
Aditamento: prazo, supressão de serviços, valor e alteração de gestor
Assinatura: 21/02/2024
Prazo: 18/02/2024 A 17/02/2025
Valor: R\$ 71.705,41

Contrato n.º: 032/20 TA 05/24
Contratada: CLARO S/A
Objeto: 5º termo aditivo a Contrato nº 032/20, referente à contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal).
Aditamento: prazo
Assinatura: 22/02/2024
Prazo: 02/03/2023 A 01/03/2025
Valor: R\$ 35.280,00

Contrato n.º: 036/23 TA 01/24
Contratada: TANGARÁ SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA EPP
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 036/23, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para o Centro Social Urbano “José Carlos Colabardini” – CSU/RESEDÁS
Aditamento: prazo
Assinatura: 23/02/2024
Prazo: 10/03/2024 A 09/03/2025
Valor: R\$ 243.597,00

Contrato n.º: 070/18 TA 07/24
Contratada: LENISE RIZZO FINAZZI
Objeto: 7º termo aditivo ao Contrato nº 070/18, referente a locação de imóvel localizado neste município à Rua Ana de Oliveira nº. 27 - Centro, destinado a abrigar o Departamento de Gestão e Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP.
Aditamento: prazo
Assinatura: 23/02/2024
Prazo: 15/03/2024 A 14/03/2025
Valor: R\$ 56.312,76

Contrato n.º: 040/22 TA 02/24
Contratada: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 040/22, referente a contratação de empresa especializada em execução de concursos públicos e processos seletivos para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva no âmbito do Município de São João da Boa Vista – SP.
Aditamento: prazo e reajuste de valor
Assinatura: 26/02/2024
Prazo: 04/03/2024 A 03/03/2025

Contrato n.º: 043/22 TA 02/24
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 043/22, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet por fibra óptica, dedicado e com dupla abordagem, velocidade simétrica de 200 mbps (download e upload) + 5 ipv4 (públicos e fixo), com serviço agregado de segurança contra ataques do tipo negação de serviço (DDOS), nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações – Anatel.
Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de cláusula
Assinatura: 27/02/2024
Prazo: 28/02/2024 A 27/02/2025
Valor: R\$ 33.560,88

Contrato n.º: 010/23 TA 01/24
Contratada: 2A ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 010/23, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática, preventiva e corretiva, gerenciamento e manutenção em redes, configuração de softwares em equipamentos de informática, gerenciamento e manutenção do parque tecnológico do Departamento de Educação da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.
Aditamento: prazo e alteração de gestor
Assinatura: 28/02/2024
Prazo: 01/03/2024 A 28/02/2025
Valor: R\$ 237.551,52

Contrato n.º: 079/23 TA 02/24
Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 079/23, referente a execução da obra recapeamento asfáltico da Avenida Doutor Durval Nicolau em C.B.U.Q.
Aditamento: prazo
Assinatura: 29/02/2024
Prazo: 22/02/2024 A 21/08/2024

Contrato n.º: 021/23 TA 01/24
Contratada: GILBERTO CAMPOS DA SILVA MEI
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 021/23, referente a prestação de serviços de transporte escolar.
Aditamento: prazo, supressão de serviços e valor
Assinatura: 01/03/2024
Prazo: 03/03/2024 A 02/03/2025
Valor: R\$ 704.170,00

PARCERIAS

Termo de Colaboração n.º: 003/24
Proponente: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
Objeto: Organização e realização de campeonatos amadores de futebol, fomento ao campeonato amador de futsal de base masculino e feminino e cerimonial e premiação em eventos específicos do Departamento Municipal de Esportes de São João da Boa Vista. – CH 009/23
Assinatura: 19/02/2024
Prazo: 01/03/2024 A 28/02/2025
Valor: R\$ 488.000,00

Termo de Colaboração n.º: 002/23 TA 01/24
Proponente: ADES - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
Objeto: 1º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/23, referente ao desenvolvimento, promoção e fomento de

modalidades esportivas e incentivo à prática de atividades físicas no Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Assinatura: 28/02/2024

Prazo: 01/03/2024 A 28/02/2025

Valor: R\$ 2.052.75,21

CONVÊNIOS

Convênio n.º: 005/14 TA 05/24

Conveniada: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

Objeto: 5º termo aditivo ao Convênio nº 005/14, referente ao recebimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados no município de Águas da Prata/SP e a da limpeza pública do bairro Jardim das Paineiras, São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo e alteração de gestor

Assinatura: 19/02/2024

Prazo: 20/02/2024 A 19/02/2026

São João da Boa Vista, 05 de março de 2024.

JULIANA DIAS MARTINELLI
Chefe do Setor de Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 37/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4411/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO A RESPEITO DA REFORMA TRIBUTÁRIA, na modalidade on-line, ao vivo**, bem como as demais informações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos.

As propostas deverão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com> - a partir das 08:00h do dia 06/03/2024 até às 08:00h do dia 11/03/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h30m do dia 11/03/2024, na plataforma mencionada.

O período de lances será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o menor preço unitário; A contratação foi fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; O prazo de execução dos serviços, sanções e demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS.

São João da Boa Vista, 05 de março de 2024.

ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
Chefe do Setor de Compras

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Diretor do Depto. de Administração

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 038/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1787/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como as demais informações constantes do Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos.

As propostas deverão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – <https://blcompras.com> - a partir das 08:00h do dia 06/03/2024 até às 08:00h do dia 12/03/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h30m do dia 12/03/2024, na plataforma mencionada.

O período de lances será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o menor preço; A contratação foi fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

O prazo de execução dos serviços, sanções e demais informações constam do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra, assim como o Documento de Formalização de Demanda e o Modelo de Proposta, que poderão ser retirados na plataforma da BLL COMPRAS.

São João da Boa Vista, 05 de março de 2024.

ARIELA SAGIORATO DA COSTA DOMINGOS
Chefe da Seção de Dispensa de Licitações e Contratos

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Depto. de Administração

MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 01/2024 NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – PODA ILEGAL DE ÁRVORE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso VI, foi constatada “ÁRVORE PODADA ILEGALMENTE”, sujeitando-se à multa no valor de 100 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores que vierem a morrer;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tania Mara Carvalho Biscaro / 19-8-170 / 4.016,00 / 01/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – VEGETAÇÃO INADEQUADA NA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários, dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 92/1989, os mesmos foram autuados por possuir espécime vegetal com espinhos ou que causem riscos ao trânsito de pessoas na calçada.

O autuado terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para retirar árvore ou arbusto que contenha espinho ou que causem riscos de acidentes à população pedestre como de trânsito.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO

João Pilli / 19-8-60 / 612,42 / 02/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DEPÓSITO INADEQUADO DE RESÍDUO VERDE

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a coleta do resíduo vegetal.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capitua. O não recolhimento do LIXO

VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5129/2023.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro.

Horário: das 09:00 às 16:00. Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO

Ana Luísa Pires Martins / 19-41-5 / 200,80 / 07/2024;
André Luís Rabelo / 13-93-18 / 200,80 / 08/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – QUEIMADA EM TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Luiz Oscar Westin Aguiar / 13-33-815 / 1.458,91 / 08/2024;
Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-33-548 / 1.149,88 / 09/2024;
Rafael de Oliveira Boratto / 13-33-544 / 1.151,73 / 10/2024;
PKI São João Empreendimentos Imobiliários / 29-57-1 / 713,29 / 11/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS
Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO - REPLANTIO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 5212/23, no seu Art. 16, Inciso IX, foi constatada “DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE COMPENSAÇÃO - REPLANTIO”.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo citado pois conforme o § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Francisco José Macedo Filho / 7-43-109 / 502,00 / 15/2024;

Maria Estela Morandi Murad Sibin / 3-65-163 / 1.004,00 / 16/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – ÁRVORE DANIFICADA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso IV, foi constatada “ÁRVORE DANIFICADA” sujeitando-se à multa no valor de 200 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sanjoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

José Aparecido Rodrigues / 5-8-81 / 1.004,00 / 05/2024;

Reginaldo Tavares Araújo / 11-60-112 / 1.004,00 / 06/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 03/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam nos arquivos municipais, que de acordo com a Lei Municipal nº 5129/2023, os mesmos foram autuados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Patrícia Bufarah Zogbi Mazzi / 42-58-13 / 1.045,69 / 13/2024;

Gerson Luís Braz / 34-13-7 / 603,00 / 14/2024;

Valdomiro Andrade / 28-28-830 / 1.591,92 / 15/2024;

Lidiane Andreza de Castro Araújo Faria / 28-28-900 / 3.000,00 / 16/2024;

Lenise Budri Cassini / 40-7-2 / 603,00 / 17/2024;

Lenise Budri Cassini / 40-7-1 / 567,98 / 18/2024;

Bruna Cetolo Catini Zanetti Tujeira / 40-9-6 / 603,00 / 19/2024;

Marta Maria Cirto Cabral / 40-7-23 / 663,30 / 20/2024;

Elfusa Geral de Eletrofusão LTDA / 16-99-10 / 3.000,00 / 21/2024;

Agostinho de Sousa Filho / 9-4-290 / 361,80 / 22/2024;

Ismael Jacinto / 29-12-75 / 361,80 / 23/2024;

Fiana Aparecida Juliari de Araújo / 29-44-1 / 469,79 / 24/2024;

Bruno Simões Maltempi / 28-7-48 / 627,12 / 25/2024;

J&S Informática LTDA EPP / 28-7-24 / 782,69 / 26/2024;

Isamara Lucas Fornaziero Apolinário / 28-7-12 / 759,78 / 27/2024;

Maristela Ferreira dos Santos Felipe / 34-1-13 / 1.302,94 / 28/2024;

Carlos Maria Guisasola / 37-27-26 / 988,77 / 29/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-27-25 / 928,62 / 30/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37-26-8 / 843,29 / 31/2024;

Celina Regina Romera Amorim / 37-26-1 / 777,72 / 32/2024;

Simone Cristina Forti / 37-20-11 / 663,30 / 33/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários / 37-20-8 / 663,30 / 34/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários / 37-20-7 / 663,30 / 35/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários / 37-24-19 / 796,32 / 36/2024;

Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários / 37-24-20 / 786,51 / 37/2024;

Igreja Aliança Pentecostal de Missões / 13-93-9 / 502,72 / 38/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – NÃO RECOLHA DE RESÍDUOS DE PODA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal nº 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso X, foi constatada "NÃO RECOLHA DE RESÍDUOS DE PODA", sujeitando-se à multa no valor de 80 UFS.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Tania Mara Carvalho Biscaro / 19-8-170 / 401,60 / 04/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2024

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO – PODA DRÁSTICA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 5212/2023, no seu Art. 16, Inciso VII, foi constatada "ÁRVORE PODADA DRÁSTICAMENTE", sujeitando-se à multa no valor de 150 UFS.

O autuado ainda deverá cumprir com o Artigo 16, IX e § 2º da mesma Lei:

§ 2º - As penalidades acima impostas não desobrigam o infrator à reposição das árvores suprimidas;

IX - será aplicada multa no valor de 100 UFS (Unidades Fiscais Sãojoanenses) por árvore suprimida sem replantio no prazo de 30 dias.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

Elektro Redes S.A. / 1-11-36 / 753,00 / 36/2024;

Luis Antônio Braido / 3-22-125 / 753,00 / 37/2024;

Beatriz Torati / 3-18-223 / 753,00 / 38/2024;

Elektro Redes S.A. / 1-33-490 / 753,00 / 39/2024.

MARÍLIA DE ABREU HUBER E SILVA

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ANTÔNIO MARCOS AYRES DA CUNHA SANTOS

Diretor do Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

FINAIS

ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 04/03/2024 10:35:06

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 1 / 3)

Sistema CECAM

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b - a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.622.000,00	3.622.000,00	2.780.666,02	-
TOTAL(V) = (III + IV)	3.622.000,00	3.622.000,00	2.780.666,02	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) SUPERÁVIT FINANCEIRO REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTE	3.101.000,00	3.101.000,00	2.776.084,32	2.776.084,32	2.776.084,32	324.915,68
Pessoal e Encargos Sociais	1.981.000,00	1.981.000,00	1.829.919,48	1.829.919,48	1.829.919,48	151.080,52
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.120.000,00	1.120.000,00	946.164,84	946.164,84	946.164,84	173.835,16
DESPESA DE CAPITAL	521.000,00	521.000,00	4.581,70	4.581,70	4.581,70	516.418,30
Investimentos	521.000,00	521.000,00	4.581,70	4.581,70	4.581,70	516.418,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.622.000,00	3.622.000,00	2.780.666,02	2.780.666,02	2.780.666,02	841.333,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VIII) = (VI + VII)	3.622.000,00	3.622.000,00	2.780.666,02	2.780.666,02	2.780.666,02	841.333,98
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL(X) = (VII + IX)	3.622.000,00	3.622.000,00	2.780.666,02	-	-	-

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
1SP190256/O-6
CONTADOR

CARLOS ALBERTO GOMES
093.992.278-98
PRESIDENTE

ENTIDADES:
2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP





CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Mês: 14

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:

Data: 04/03/2024 10:35:06

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 2 / 3)

Sistema CECAM

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
1SP190256/O-6
CONTADOR

CARLOS ALBERTO GOMES
093.992.278-98
PRESIDENTE

ENTIDADES:

2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Exercício: 2023

Mês: 14

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

Data: 04/03/2024 10:35:06

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 3 / 3)

Sistema CECAM

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
1SP190256/O-6
CONTADOR

CARLOS ALBERTO GOMES
093.992.278-98
PRESIDENTE

ENTIDADES:

2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP




CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 04/03/2024 10:40:49

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

INGRESSOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trânsito		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários		0,00	0,00
Transferências Especiais da União		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		3.822.000,00	2.798.000,00
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		638.462,83	446.086,41
RESTOS A PAGAR		0,00	0,00
INSCRITOS NO PERÍODO		0,00	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		0,00	0,00
INSCRITOS NO PERÍODO		0,00	0,00
DEPÓSITOS		627.199,80	428.811,09
RECEBIDOS NO PERÍODO		527.199,80	428.811,09
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		8.263,13	18.484,32
CONFORME ANEXO 13-A		9.253,13	16.484,32
SALDO EM ESPÉCIE DO VL_ANTERIOR		0,00	0,00
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
Caixa		0,00	0,00
Bancos c/Movimento		0,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL		4.168.462,83	3.241.086,41
DISPÊNDIOS		EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		2.780.888,02	2.643.889,06
Ordinária		2.780.888,02	2.643.889,06
Vinculada		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trânsito		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural		0,00	0,00
Convênio com Recursos Ordinários		0,00	0,00
Desvinculação de Receitas Municipais - DRM		0,00	0,00
Transferências Especiais da União		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		1.377.788,91	887.388,38
Restos a Pagar		0,00	0,00
Liquidados no Período		0,00	0,00
Serviço da Dívida a Pagar		0,00	0,00
Liquidados no Período		0,00	0,00
Depósitos		627.199,80	428.811,09
Restituições no Período		527.199,80	428.811,09
Outras Movimentações Extra-Orçamentárias		850.687,11	268.785,27
Conforme Anexo 13-A		850.587,11	268.785,27
SALDO EM ESPÉCIE PLO EXERCÍCIO SEGUINTE		0,00	0,00
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
Caixa		0,00	0,00
Bancos c/Movimento		0,00	0,00
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL		4.168.462,83	3.241.086,41

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

 JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
 18P190256/O-5
 CONTADOR

 CARLOS ALBERTO GOMES
 093.952.278-98
 PRESIDENTE

 ENTIDADES:
 2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme Instruções do TCE/SP




CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 04/03/2024 10:42:17

Usuário: /250.***-***-22

(Página: 1 / 2)

Sistema CECAM

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	39.869,08	33.540,01
Estoque	39.869,08	33.540,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.302,35	51.868,80
Imobilizado	49.302,35	51.868,80
TOTAL DO ATIVO	89.171,43	85.408,81
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	89.171,43	85.408,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativo	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

 JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
 1SP190256/O-8
 CONTADOR

 CARLOS ALBERTO GOMES
 093.992.278-98
 PRESIDENTE

ENTIDADES:

2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP





CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 04/03/2024 10:42:17

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 2 / 2)

Sistema CECAM

PASSIVO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE	60.225,72	53.539,04
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	60.225,72	53.539,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	60.225,72	53.539,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Resultados Acumulados	-2.167.063,07	-1.972.988,34
Resultado do Exercício	-2.198.932,84	-2.014.543,36
Resultado de Exercícios Anteriores	31.869,77	41.555,02
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.167.063,07	-1.972.988,34
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.106.837,35	-1.919.449,30
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	60.225,72	53.539,04
SALDO PATRIMONIAL	28.945,71	31.869,77

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	329.522,01	200.224,34
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Demandas Judiciais	0,00	0,00
TOTAL	329.522,01	200.224,34

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
1SP190256/O-8
CONTADOR

CARLOS ALBERTO GOMES
093.992.278-98
PRESIDENTE

ENTIDADES:

2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme instruções do TCE/SP





CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 04/03/2024 10:44:27

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Transferências e Delegações Recebidas	3.622.000,00	2.796.000,00
Transferências Intra Governamentais	3.622.000,00	2.796.000,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	3.622.000,00	2.796.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

TÍTULOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Pessoal e Encargos	1.892.357,82	2.162.257,04
Remuneração de Pessoal	1.538.829,59	1.412.486,74
Encargos Patronais	297.776,57	719.410,30
Benefícios a Pessoal	0,00	30.360,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	55.751,66	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	413.601,44	391.127,26
Uso de Material de Consumo	32.116,40	34.070,80
Serviços	374.336,89	344.627,85
Depreciação, Amortização e Exaustão	7.148,15	12.428,61
Transferências e Delegações Concedidas	841.333,98	252.300,95
Transferências Intra Governamentais	841.333,98	252.300,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	477.630,82	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	477.630,82	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	3.624.924,06	2.805.685,25
Resultado Patrimonial do Período	-2.924,06	-9.685,25

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

JOSE CEZARIO BERALDO JUNIOR
1SP190256/O-6
CONTADOR

CARLOS ALBERTO GOMES
093.992.278-98
PRESIDENTE

ENTIDADES:

2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanco elaborado conforme instruções do TCE/SP




CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA BOA VISTA

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 - CENTRO

CNPJ: 54.682.836/0001-42

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2023

Mês: 14

Data: 01/03/2024 10:19:59

Usuário: / 250.***.***-22

(Página: 1 / 1)

Sistema CECAM

TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	4.158.452,93	3.241.095,41
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	4.158.452,93	3.241.095,41
DESEMBOLSOS	4.153.871,23	3.240.755,41
Pessoal e Demais Despesas	2.776.084,32	2.543.359,05
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	1.377.786,91	697.396,36
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	4.581,70	340,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.581,70	340,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	4.581,70	340,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-4.581,70	-340,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

SAO JOAO DA BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2023

 JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
 TSP190256/O-6
 CONTADOR

 CARLOS ALBERTO GOMES
 093.992.276-98
 PRESIDENTE

 ENTIDADES:
 2.CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Balanço elaborado conforme Instruções do TCE/SP

